



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**LEI Nº 1133 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 141.339,08 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

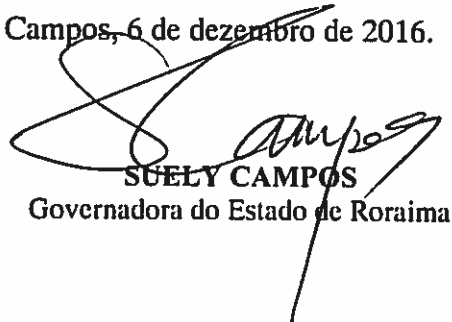
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 141.339,08 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objetivo o atendimento da programação constante do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, no valor de R\$ 141.339,08 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), nos termos do inciso I, Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 6 de dezembro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº 22-2016 7119 009551 22



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**ANEXO ÚNICO**

**20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**FONTE: 317 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS -**  
**EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**RS 1,00**

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	SAÚDE		141.339,08	-	141.339,08
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		141.339,08	-	141.339,08
	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		141.339,08	-	141.339,08
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE.				
10.302.078.3299	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE				
	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	317	141.339,08	-	141.339,08
	4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	317	141.339,08	-	
	<b>TOTAL</b>		141.339,08	-	141.339,08